

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	2.500.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	720,00
481011236415068468 - SECTET	01708000024	339036	42.626,98
481011236415068468 - SECTET	01708000024	449052	256,07
532012212212978338 - IOE	01500000001	339047	23.778,00
532012212212978338 - IOE	01500000001	339147	23.778,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319004	15.180,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	328.602,49
532012212212978339 - IOE	01500000001	319013	42.105,58
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	5.205,68
532012212212978339 - IOE	01500000001	319113	25.629,44
532012212212978339 - IOE	01500000001	339036	5.408,93
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	156.494,16
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	10.506,52
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	01570000060	339036	333.934,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	336045	376.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	61500000001	339039	27.325,00
TOTAL			4.017.550,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01570000006	339030	333.934,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	720,00
352011812212978338 - CAAPP	01500000001	339030	200.000,00
352011812212978338 - CAAPP	01500000001	339039	436.688,80
481011236415068468 - SECTET	01708000024	335041	42.626,98
481011236415068468 - SECTET	01708000024	445042	256,07
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	2.500.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	336045	403.325,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			4.017.550,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4680, DE 22 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 17.299.363,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.299.363,64 (Dezessete milhões duzentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369515282351 - SETUR	01703000006	339030	2.000.000,00
691012369515282351 - SETUR	01703000006	339039	3.299.363,64
691012369515282351 - SETUR	01703000006	449039	2.000.000,00
691012369515282351 - SETUR	01703000006	449052	10.000.000,00
TOTAL			17.299.363,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1201280

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0272/2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/2515333, de 04/12/2024.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 17 / 2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a DISTRIBUIDORA DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Expediente, qual visa atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, e sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	IVETE DOS SANTOS RIBEIRO	5946233/1	ASSISTENTE OPERACIONAL II
Fiscal e Gestor Suplente	RENNE PIMENTEL DA SILVA	5981762/1	GERENTE

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 23/05/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de maio de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1201072

PORTARIA Nº 0273/2025.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2097768, de 23/01/2025.
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 18/2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de bandeiras oficiais, qual visa atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, e sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	RENNE PIMENTEL DA SILVA	5981762/1	GERENTE
Fiscal e Gestor Suplente	IVETE DOS SANTOS RIBEIRO	5946233/1	ASSISTENTE OPERACIONAL II

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 23/05/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de maio de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1201078